



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-14/001.038151/2017	
Data: 26/07/2017	Fls. 1410
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, doravante denominado CONTRATANTE, situado no Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. Rodrigo Crelier Zambão da Silva, e a sociedade empresária RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP, situada na Rua Acácio Novaes Pinheiro, 48, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP.: 25.515-090 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.127/0001-69, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leilson de Souza Nepomuceno, Administrador, Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP.: [REDACTED] celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO PGE-RJ nº 05/2018, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-14/001.038151/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato PGE-RJ nº 05/2018, relativo à prestação de serviços de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA DESARMADA, incluindo o monitoramento de sistemas eletrônicos e controle de acesso de pessoas e objetos, de forma contínua, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) e todas as suas dependências, com fundamento no inciso I, alínea "b", §1º, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	E-14/001.038.151/2007
Data	26/07/2007
Rubrica	Fls. 444

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, com a inclusão de 1 (um) posto de vigilante recepcionista, 44 horas, segunda a sexta-feira, a ser alocado na 2ª Procuradoria Regional de Duque de Caxias/RJ, passa a ter o seguinte quantitativo total:

LOCAL / FUNÇÃO	POSTOS DE SERVIÇO DESARMADO			TOTAL DE POSTOS	
	Segunda a Domingo		Segunda a Sexta		
	12x36 horas		5x2 dias / 44 horas		
	Diurno	Noturno	Diurno		
	7h às 19h	19h às 7h	8h48 min de serviço		
Atuando nas Unidades do Centro do Rio de Janeiro					
Supervisor	1	1	-	2	
Edifício-Sede PGE-RJ – Rua do Carmo, 27, Centro, RJ.					
Vigilante	3	2	-	5	
Vigilante Recepcionista	-	-	9	9	
Vigilante Monitoramento	1	1	-	2	
Órgãos de Apoio Técnico CRLS – Rua da Assembleia, 77 – Centro, RJ.					
Vigilante	-	1	-	1	
Vigilante Recepcionista	1	-	-	1	
Antigo Convento N. S. do Carmo – Rua 7 de Setembro com Rua 1º de Março, s/nº, Centro, RJ.					
Vigilante	-	1	-	1	
Vigilante Recepcionista	1	-	-	1	
Procuradorias Regionais					
1ª Região (Niterói)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	1	1
2ª Região (Duque de Caxias)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2
3ª Região (Nova Iguaçu)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2
4ª Região (Barra do Piraí)	Vigilante	-	1	-	1
	Vigilante Recepcionista	1	-	-	1
5ª Região (Volta Redonda)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	1	1
6ª Região (Angra dos Reis)	Vigilante	-	1	-	1
	Vigilante	1	-	-	1



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	E-14/DA-038/ASA/2017
Data	26/07/2017 Fls. 1412
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

	Recepcionista				
7ª Região (Petrópolis)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2
8ª Região (Nova Friburgo)	Vigilante	-	1	-	1
	Vigilante Recepcionista	1	-	-	1
9ª Região (Macaé)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2
10ª Região (Campos dos Goytacazes)	Vigilante	-	1	-	1
	Vigilante Recepcionista	1	-	-	1
11ª Região (Itaperuna)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	1	1
12ª Região (Cabo Frio)	Vigilante	-	1	-	1
	Vigilante Recepcionista	1	-	1	2
13ª Região (São Gonçalo)	Vigilante	-	-	-	0
	Vigilante Recepcionista	-	-	2	2
TOTAL DE POSTOS		12	11	23	46
TOTAL DE VIGILANTES		24	22	23	69

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada acrescerá ao contrato a importância de **R\$ 91.271,54** (noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de aproximadamente **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica alterado o subitem 4.7 do item 4 do Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

4.7 Em caráter excepcional, a Fiscalização do Contrato, mediante conveniência e necessidade administrativa, poderá solicitar o serviço de Horas



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-44/001.038/157/2017	
Data: 26/07/2017	Fls. 1413
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Suplementares de Vigilante. Para a realização da solicitação, a Fiscalização do Contrato irá entregar à Contratada o formulário apropriado (Anexo I-C), com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência da necessidade. Para o pagamento deste serviço, que ocorrerá na fatura do mês de referência, será utilizado o valor previsto na planilha detalhada da licitação que originou a contratação, no item específico de Horas Suplementares. Tal utilização estará limitada ao uso de 800 (oitocentas) horas no período de 24 (vinte e quatro) meses, para qualquer das unidades desta Especificação Técnica, inclusive para cobertura nos dias de domingos ou feriados.

PARÁGRAFO QUARTO: Em razão do disposto no parágrafo terceiro, ao contrato será acrescido o valor estimado de **R\$ 16.688,00** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), correspondente ao percentual de aproximadamente **0,22%** (vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor referido no parágrafo quarto desta Cláusula é meramente estimativo, não se obrigando o **CONTRATANTE** a utilizá-lo integralmente e nem a realizar o pagamento quando não houver constatação de utilização de horas suplementares.

PARÁGRAFO SEXTO: Em relação ao valor global originário do Contrato PGE-RJ nº 05/2018 (R\$ 7.319.899,44), as alterações correspondem ao total de **1,47%** (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento), abaixo do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de **R\$ 107.959,54** (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	14/001.038/571/20
Data	26/07/2017
Rubrica	F15/1414

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2016	3390.37.03	230	2018NE 00506 2018NE 00507

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 107.959,54** (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 7.427.858,98** (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em **R\$ 5.397,98** (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), **com prazo de validade até 14/06/2020**, para manter o valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, considerando, neste prazo, os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA (Da Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo	14.010.038/571/2018
Data	20/07/2018 Fls. 141/5
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018.

Claudio Roberto Pierucetti Marques
Subprocurador-Geral do Estado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Rodrigo Crelier Zambão da Silva
Procurador-Geral do Estado

RIO FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP
Leilson de Souza Nepomuceno
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Marcia Trindade
CPF: [REDACTED]

Marcia Trindade
Gerente de Licitações e Contratos
Diretoria de Gestão/PGE
10.1923811-8

2. Nome: Rachel Panzera Peixoto
CPF: [REDACTED]
ID: [REDACTED]
GELC/PGE